



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 577/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BETEL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM SUA SEDE NO DISTRITO DE POSTO DA MATA, MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO BETEL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBEDES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.662.710/0001-07, entidade com personalidade jurídica, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com sua sede no distrito de Posto da Mata, município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, e, foro na comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita